

ESP-UNESP-ADMINISTRACAO GERAL-C. BOTUCATU

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 184/2026-AG

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se da necessidade de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos destinados ao atendimento das demandas das unidades administrativas e operacionais da Administração Geral do Campus, com o objetivo de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, bem como para o atendimento de estudantes, servidores e demais usuários dos espaços.

2.2. A aquisição compreende **07 (sete) televisores Smart TV de 50 polegadas**, destinados às unidades abaixo relacionadas: 02 (dois) para a Seção Técnica de Saúde – STS, sendo 01 (um) para a STS – Rubião Júnior e 01 (um) para a STS – Lageado; 02 (dois) para a Diretoria Técnica Administrativa – DTAd; e 03 (três) para a Seção de Atividades Auxiliares – SAA, sendo 02 (dois) destinados ao Setor de Vigilância e 01 (um) destinado ao Setor de Transporte.

2.2.1. Os equipamentos destinados à Seção Técnica de Saúde – Rubião Júnior e à Seção Técnica de Saúde – Lageado permitirão a veiculação contínua de orientações de saúde, campanhas educativas e preventivas, informações sobre serviços e atendimentos, fluxos de triagem, horários, avisos e demais informes institucionais de interesse dos usuários.

2.2.1.1. A utilização de televisores com recursos de conectividade e tecnologia Smart TV possibilitará a atualização e a transmissão de conteúdos de forma dinâmica, contribuindo para ampliar o alcance das informações e otimizar a comunicação com o público atendido, especialmente nos períodos de espera.

2.2.1.2. A aquisição também proporcionará maior autonomia às unidades na divulgação de conteúdos institucionais, reduzindo a necessidade de utilização de materiais impressos e permitindo a atualização das informações de maneira mais ágil, conforme as necessidades dos serviços.

2.2.2. Os equipamentos destinados à Diretoria Técnica Administrativa – DTAd e à Seção de Atividades Auxiliares – SAA serão utilizados para apoio às atividades de monitoramento e segurança dos ambientes, especialmente mediante a visualização das imagens provenientes dos sistemas de videomonitoramento instalados nas unidades.

2.2.2.1. A disponibilização de televisores para essa finalidade permitirá a visualização contínua das imagens das câmeras de segurança, contribuindo para o acompanhamento dos ambientes, a identificação de situações que demandem intervenção e o apoio às atividades de vigilância e controle realizadas pelos setores responsáveis.

2.2.3. Nos setores de Vigilância e Transporte, os equipamentos também contribuirão para melhorar as condições de acompanhamento das atividades operacionais, proporcionando maior agilidade na visualização das informações necessárias à execução das atribuições dos servidores.

2.3. A aquisição de **01 (um) televisor Smart TV de 75 polegadas** destina-se à substituição do atual sistema de projeção multimídia, composto por projetor e tela de projeção, utilizado na Sala de Grupo da Seção Técnica de Saúde, ambiente destinado à realização de apresentações, treinamentos, reuniões, atividades educativas e demais ações coletivas.

2.3.1. A substituição visa proporcionar melhores condições para a realização dessas atividades, considerando a praticidade de utilização, a qualidade e a maior nitidez na visualização dos conteúdos apresentados, bem como a redução da necessidade de instalação, configuração e manutenção de equipamentos de projeção.

2.3.2. O televisor permitirá a reprodução de apresentações, vídeos, materiais educativos e demais conteúdos institucionais, contribuindo para maior eficiência e qualidade nas atividades desenvolvidas no espaço.

2.4. A aquisição de **05 (cinco) refrigeradores** justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o armazenamento e a conservação de alimentos, atendendo às demandas da Divisão Técnica de Biblioteca e Documentação e do Grupo Administrativo do Campus.

2.4.1. Para a Divisão Técnica de Biblioteca e Documentação, está prevista a aquisição de 01 (um) refrigerador, em substituição ao equipamento atualmente utilizado, que apresenta problemas de funcionamento, incluindo vazamento de água e descongelamento inadequado, comprometendo sua utilização e a adequada conservação dos alimentos dos servidores.

2.4.2. Para o Grupo Administrativo do Campus serão adquiridos 04 (quatro) refrigeradores, destinados à Moradia Estudantil. A quantidade de equipamentos atualmente disponível é insuficiente para atender à demanda, resultando em capacidade inadequada para o armazenamento e a conservação dos alimentos dos alunos.

2.5. A aquisição de **05 (cinco) fornos micro-ondas** tem por finalidade disponibilizar equipamentos adequados para o preparo e aquecimento de alimentos, sendo distribuídos da seguinte forma: 02 (dois) para o Grupo Administrativo do Campus, destinados à Moradia Estudantil; e 03 (três) para a Diretoria Técnica Administrativa – DTAd, sendo 01 (um) destinado ao Setor de Vigilância, 01 (um) ao Setor de Transporte e 01 (um) à unidade do Biotério.

2.5.1. A aquisição dos equipamentos destinados à Moradia Estudantil justifica-se pela necessidade de ampliar e adequar a infraestrutura disponível aos estudantes, proporcionando condições apropriadas para o preparo e o aquecimento de suas refeições. A disponibilização dos equipamentos contribuirá para atender à demanda dos moradores e para o melhor aproveitamento dos espaços destinados à alimentação.

2.5.2. Para os setores administrativos e operacionais, a disponibilização de fornos micro-ondas proporcionará aos servidores equipamentos adequados para o aquecimento de refeições durante a jornada de trabalho, contribuindo para melhores condições de uso dos espaços destinados à alimentação e para maior praticidade no cotidiano dos setores.

2.6. A aquisição de **13 (treze) umidificadores de ar**, sendo 05 (cinco) destinados às salas do prédio da Administração Geral – AG e 08 (oito) destinados ao Centro de Educação Infantil – CEI, justifica-se pela necessidade de proporcionar condições ambientais mais adequadas nos espaços de trabalho e atendimento.

2.6.1. No Centro de Educação Infantil – CEI, os equipamentos serão utilizados nos ambientes destinados ao atendimento das crianças, que possuem faixa etária de até 04 (quatro) anos e permanecem na unidade durante o período de atendimento, visando proporcionar melhores condições de conforto ambiental durante os períodos de baixa umidade relativa do ar, contribuindo para um ambiente mais adequado à permanência das crianças e à realização das atividades cotidianas da unidade.

2.6.2. Na Administração Geral – AG, os equipamentos serão destinados às salas das seções técnicas que utilizam aparelhos de ar-condicionado de forma frequente. Pois a utilização contínua de sistemas de climatização pode contribuir para a redução da umidade relativa do ar nos ambientes, especialmente em períodos de baixa umidade. Nesse contexto, a disponibilização de umidificadores permitirá complementar o sistema de climatização, contribuindo para a manutenção de condições ambientais mais adequadas e para o conforto dos servidores durante a jornada de trabalho.

2.7. A aquisição de **05 (cinco) aquecedores de ar**, destinados ao Centro de Educação Infantil – CEI, justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico às crianças atendidas pela unidade durante os períodos de temperaturas mais baixas.

2.7.1. Os equipamentos possibilitarão o controle da temperatura dos ambientes utilizados pelas crianças, contribuindo para proporcionar condições mais adequadas de permanência, repouso, alimentação e realização das atividades pedagógicas e recreativas, especialmente nos dias de temperaturas mais baixas.

2.8. A aquisição de **05 (cinco) bebedouros/purificadores de água refrigerados de bancada**, destinados à Diretoria Técnica Administrativa – DTAd, tem por finalidade atender às necessidades de fornecimento de água para consumo nos ambientes de trabalho, sendo distribuídos da seguinte forma: 01 (um) para o prédio da Administração Geral – AG; 01 (um) para o Biotério; 01 (um) para o Setor de Vigilância; e 01 (um) para a Gráfica e 01 (um) para a Seção Técnica de Saúde.

2.8.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos servidores equipamentos adequados para o fornecimento de água para consumo durante a jornada de trabalho, proporcionando maior praticidade e melhores condições de utilização dos espaços destinados às atividades administrativas e operacionais.

2.8.2. A disponibilização de equipamentos com sistema de filtragem e refrigeração permitirá o fornecimento de água em condições adequadas para consumo, de forma acessível aos servidores e usuários dos setores, contribuindo para o atendimento de uma necessidade cotidiana e para a adequada estruturação dos ambientes de trabalho.

2.9. A aquisição de **03 (três) purificadores de água refrigerados de piso** destina-se ao atendimento das necessidades de hidratação dos usuários de diferentes espaços do Campus, sendo distribuídos da seguinte forma: 01 (um) para a Quadra Poliesportiva; e 02 (dois) para o Centro de Educação Infantil – CEI.

2.9.1. O equipamento destinado à Quadra Poliesportiva tem por finalidade disponibilizar água para consumo aos usuários durante a realização de atividades esportivas, treinamentos, aulas, eventos e demais atividades desenvolvidas no local.

2.9.1.1. A Quadra Poliesportiva constitui espaço de uso coletivo, com circulação e permanência de estudantes, servidores e demais usuários, especialmente durante a realização de atividades físicas e esportivas. Nesse contexto, a disponibilização de equipamento com capacidade adequada de fornecimento de água mostra-se necessária para atender à demanda de consumo no local.

2.9.2. O equipamento destinado ao Centro de Educação Infantil – CEI será utilizado para disponibilizar água para consumo às crianças e aos servidores da unidade, contribuindo para o atendimento das necessidades de hidratação durante o período de permanência no local.

- 2.9.3. A utilização de equipamentos com reservatório de maior capacidade e sistemas de refrigeração e filtragem permitirá oferecer água em condições adequadas para consumo, de forma acessível e contínua, proporcionando maior praticidade aos usuários e melhores condições de utilização dos espaços.
- 2.10. A aquisição de **02 (dois) liquidificadores (industrial)**, destinados ao Centro de Educação Infantil – CEI, justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para o preparo de alimentos e bebidas em quantidade compatível com a demanda da unidade.
- 2.10.1. Os equipamentos, de maior capacidade e potência, possibilitarão o preparo mais célere e homogêneo de refeições pastosas, sucos, vitaminas e outras preparações destinadas às crianças, inclusive alimentos que necessitem de consistência diferenciada em razão da faixa etária e das necessidades alimentares dos alunos atendidos.
- 2.10.2. Considerando a quantidade de crianças atendidas e a necessidade de preparo diário de alimentos e bebidas, a aquisição de equipamento com características compatíveis com a demanda contribuirá para maior eficiência, segurança e adequação das atividades desenvolvidas na unidade.
- 2.11. A aquisição de **02 (duas) fritadeiras elétricas sem óleo (Air Fryer)**, sendo 01 (uma) destinada ao Biotério e 01 (uma) destinada à Assessoria Jurídica – AJ, justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para o preparo e aquecimento de alimentos durante a jornada de trabalho.
- 2.11.1. A disponibilização dos equipamentos proporcionará maior praticidade aos servidores, permitindo o preparo de alimentos de maneira rápida e adequada nos espaços destinados à alimentação, atendendo às necessidades específicas dos setores e contribuindo para melhores condições de uso das respectivas instalações.
- 2.12. A aquisição de **02 (duas) sanduicheiras elétricas**, sendo 01 (uma) destinada à Assessoria Jurídica – AJ e 01 (uma) destinada ao prédio da Administração Geral – AG, tem por finalidade disponibilizar equipamentos de uso cotidiano para o preparo e aquecimento de alimentos pelos servidores.
- 2.12.1. A aquisição proporcionará maior praticidade e autonomia aos servidores durante os intervalos e refeições realizadas no ambiente de trabalho, contribuindo para a adequada estruturação dos espaços destinados à alimentação e para o atendimento das necessidades cotidianas dos setores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência do Grupo Administrativo do Campus - GAC	Tatiane de Fatima Pineiz Biondo
Seção Técnica de Saúde - STS	Raquel Colenci
Divisão Técnica de Biblioteca e Documentação	Luciana Pizzani
Centro de Educação Infantil - CEI	Gislene Maria Leite Paixão
Diretoria Técnica Administrativa - DTAd	Juliano Contin Ventrella
Assessoria Jurídica - AJ	Éric de Moraes Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos visando à reposição, adequação e melhoria da infraestrutura existente, proporcionando melhores condições de funcionamento dos setores usuários.
- 4.2. Os bens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando-se os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, eficiência e durabilidade, de forma a garantir a adequada utilização pelos usuários.
- 4.3. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário, devendo ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificados e acompanhados dos manuais, certificados, acessórios e demais documentos necessários ao seu funcionamento.
- 4.4. Os eletrodomésticos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecida no Termo de Referência e/ou aquela oferecida pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.5. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, quando aplicáveis, especialmente quanto à eficiência energética dos equipamentos, priorizando produtos que possuam classificação de consumo eficiente de energia, conforme regulamentação vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) ou equivalente.

4.6. A entrega dos equipamentos será realizada de forma única, em local indicado pela Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, devendo a contratada providenciar o transporte, descarga e demais procedimentos necessários para a entrega adequada dos produtos.

4.7. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias, defeitos ou danos decorrentes do transporte, sendo de responsabilidade da contratada a substituição dos itens que apresentarem irregularidades ou não atenderem às especificações exigidas.

4.8. A contratação não envolverá prestação de serviços continuados, instalação ou manutenção dos equipamentos, salvo quando expressamente previsto para determinado item, restringindo-se ao fornecimento dos bens especificados.

4.9. A empresa contratada deverá cumprir as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e comerciais aplicáveis, mantendo as condições de habilitação exigidas durante toda a execução contratual.

4.10. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em razão da natureza comum dos bens, cujas especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos requisitos definidos para a contratação, foram realizados levantamentos com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Administração, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência, qualidade, padronização e adequação dos produtos pretendidos.

5.2. Verificou-se que os eletrodomésticos objeto da presente contratação possuem ampla oferta no mercado nacional, sendo comercializados por diversos fornecedores especializados, distribuidores e empresas do ramo, não havendo restrições quanto à competitividade ou à obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

5.3. Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando-se a possibilidade de aquisição por meio de contratação direta, adesão a atas de registro de preços ou realização de procedimento licitatório próprio. Após avaliação, constatou-se que a realização de Pregão Eletrônico apresenta-se como a solução mais adequada, tendo em vista tratar-se de bens comuns, com características padronizadas e objetivamente definidas, possibilitando ampla participação de fornecedores e maior competitividade na disputa.

5.4. A contratação por meio de procedimento licitatório próprio mostra-se mais vantajosa, uma vez que permite à Administração realizar planejamento adequado da aquisição, consolidar a demanda existente e obter melhores condições comerciais, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

5.5. Considerando que a necessidade consiste na aquisição de equipamentos para atendimento das demandas atuais das unidades requisitantes, optou-se pela contratação com entrega única, evitando a manutenção de estoque prolongado pela Administração e garantindo que os equipamentos sejam disponibilizados conforme a necessidade identificada.

5.6. Para estimativa do valor da contratação, serão realizadas pesquisas de preços conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, utilizando-se fontes disponíveis e compatíveis com as características dos itens, de modo a obter valores de referência adequados para o planejamento da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Administração Geral do Campus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

6.2. A contratação contemplará o fornecimento dos equipamentos de forma integral, com entrega única, incluindo todos os custos relacionados ao fornecimento, tais como transporte, embalagem, entrega no local indicado pela Administração e demais encargos necessários para a disponibilização dos bens em perfeitas condições de uso.

6.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas definidas, acompanhados de manual de instruções, acessórios necessários ao funcionamento e demais documentos eventualmente exigidos pelo fabricante.

6.4. A solução busca atender às demandas identificadas pelas unidades requisitantes, proporcionando a disponibilização de equipamentos adequados às atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, substituição de equipamentos obsoletos ou inadequados e manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento dos setores.

- 6.5. Considerando a natureza dos bens, classificados como comuns, e a existência de ampla oferta no mercado, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo a ampla competitividade entre fornecedores, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.
- 6.6. Após a entrega dos equipamentos, será realizado o recebimento provisório e definitivo pela Administração, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo quantidade, qualidade, integridade física e funcionamento dos equipamentos.
- 6.7. A solução não prevê contratação de serviços continuados, manutenção preventiva ou corretiva, ficando a responsabilidade da contratada limitada ao fornecimento dos equipamentos, observadas as condições de garantia oferecidas pelo fabricante e/ou estabelecidas no instrumento convocatório.
- 6.8. Dessa forma, a contratação proposta mostra-se adequada para atender à necessidade apresentada, garantindo a aquisição de equipamentos padronizados, com qualidade compatível às demandas institucionais, dentro das condições de mercado e em observância à legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA SOLICITANTE
TELEVISOR SMART TV, TELA DE 50 POLEGADAS: aparelho de televisão com tela de aproximadamente 50 polegadas, com tecnologia de painel LED, DLED, QLED ou equivalente/superior, com resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). Deve possuir funcionalidade Smart TV, com sistema operacional integrado que permita acesso a aplicativos e serviços de streaming, navegação na internet e espelhamento de tela, podendo ser baseado em Android TV, Google TV, Tizen, webOS ou sistema equivalente, desde que atenda às funcionalidades exigidas. Deve possuir conectividade sem fio integrada por Wi-Fi, compatível com redes nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, e Bluetooth ou tecnologia equivalente para conexão com dispositivos compatíveis. Deve possibilitar o espelhamento de conteúdo de dispositivos móveis ou computadores por meio de protocolo compatível, como Chromecast, Miracast, AirPlay ou equivalente. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) entradas HDMI e 1 (uma) porta USB , além de saídas/conexões de áudio compatíveis com o equipamento. Deve possuir sistema de áudio integrado com potência total mínima de 15 W RMS , ou especificação equivalente que assegure desempenho compatível. Alimentação elétrica bivolt automática , compatível com tensão de 127/220 V e frequência de 50/60 Hz. Deverá acompanhar controle remoto e respectivos acessórios necessários ao funcionamento do equipamento, incluindo pilhas ou bateria, quando aplicável. Deve ser compatível com padrão de fixação VESA , possibilitando sua instalação em suporte de parede, sem exigência de marca ou modelo específico de suporte. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, e fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses , contados a partir do recebimento definitivo, prestada pelo fabricante ou fornecedor, conforme legislação aplicável, com atendimento em território nacional.	07	05 DTAd 02 STS
TELEVISOR SMART TV, TELA DE 75 POLEGADAS: aparelho de televisão com tela de 70 ou 75 polegadas, com tecnologia de painel LED, DLED, QLED ou equivalente /superior, com resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). Deve possuir funcionalidade Smart TV, com sistema operacional integrado que permita acesso a aplicativos e serviços		

de streaming, navegação na internet e espelhamento de tela, podendo utilizar Android TV, Google TV, Tizen, webOS ou sistema equivalente, desde que atenda às funcionalidades exigidas. Deve possuir conectividade sem fio integrada por Wi-Fi, compatível com redes nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, e Bluetooth ou tecnologia equivalente para conexão com dispositivos compatíveis. Deve possibilitar o espelhamento de conteúdo de dispositivos móveis ou computadores por meio de protocolo compatível, como Chromecast, Miracast, AirPlay ou equivalente. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) entradas HDMI e 1 (uma) porta USB , além de conexões de áudio compatíveis com o equipamento. Deve possuir sistema de áudio integrado com potência total mínima de 15 W RMS , ou especificação equivalente que assegure desempenho compatível. Alimentação elétrica bivolt automática , compatível com tensão de 127/220 V e frequência de 50/60 Hz. Deverá acompanhar controle remoto e respectivos acessórios necessários ao funcionamento do equipamento, incluindo pilhas ou bateria, quando aplicável. Deve ser compatível com padrão de fixação VESA , possibilitando sua instalação em suporte de parede, sem exigência de marca ou modelo específico de suporte. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não reconcondicionado, e fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses , contados a partir do recebimento definitivo, prestada pelo fabricante ou fornecedor, conforme legislação aplicável, com atendimento em território nacional.	01	01 - STS
REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 455 LITROS: refrigerador doméstico, tipo duplex, com freezer/congelador na parte superior, ou configuração equivalente que atenda à finalidade de uso, com capacidade total mínima de 455 litros , sendo o compartimento refrigerador e o compartimento congelador dimensionados de forma adequada ao uso doméstico /institucional. Deve possuir sistema de degelo Frost Free , dispensando o descongelamento manual; tecnologia de funcionamento que proporcione eficiência energética, preferencialmente com compressor de velocidade variável (tecnologia Inverter) ou equivalente, desde que atenda aos requisitos de eficiência energética estabelecidos para o produto. Deverá possuir classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do órgão competente, compatível com a categoria do equipamento. Deve possuir controle de temperatura do refrigerador e do congelador, manual ou eletrônico, interno ou externo, permitindo o ajuste adequado da temperatura de operação. Deve possuir iluminação interna em LED ou tecnologia equivalente de baixo consumo. O compartimento refrigerador deverá possuir, no mínimo, gaveta para frutas e hortaliças, prateleiras internas reguláveis ou removíveis, compartimento para ovos e compartimento destinado à conservação de alimentos que necessitem de temperaturas inferiores às do restante do refrigerador, ou solução equivalente. O compartimento congelador deverá possuir prateleiras, compartimentos ou gavetas para organização dos alimentos e forma adequada para produção/armazenamento de gelo. Deverá possuir recursos de resfriamento ou congelamento acelerado, quando disponíveis no equipamento, sem exigência de nomenclatura ou tecnologia comercial específica. Acabamento externo na cor branca. Alimentação elétrica em 127 V, frequência de 60 Hz, ou bivolt, quando disponível. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento e instalação do equipamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não reconcondicionado, fabricado de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes	05	04 - GAC 01 - Biblioteca

aplicáveis à categoria, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses , contados a partir do recebimento definitivo, prestada pelo fabricante ou fornecedor, conforme legislação aplicável.		
FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS: aparelho de micro-ondas, de uso doméstico ou institucional, com capacidade interna mínima de 34 litros , acabamento externo na cor branca , alimentação elétrica em 127 V , frequência de 60 Hz, com potência de saída mínima de 900 W . Deve possuir painel de controle que permita, no mínimo, o ajuste do tempo de funcionamento e da potência de aquecimento, com temporizador e relógio digital ou recursos equivalentes. Deve possuir prato giratório interno, com diâmetro compatível com a capacidade do equipamento, e iluminação interna ou recurso equivalente que permita acompanhar o preparo dos alimentos. Deve possuir sistema de segurança que impeça ou interrompa o funcionamento com a porta aberta e dispositivo de proteção contra acionamento indevido, quando aplicável à tecnologia do equipamento. Deverá apresentar classificação de eficiência energética “A” , conforme regulamentação vigente aplicável à categoria do equipamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado , fabricado de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à categoria, e fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses , contados a partir do recebimento definitivo, prestada pelo fabricante ou fornecedor, conforme legislação aplicável.	05	03 - DTAd 02 - GAC
UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSÔNICO: aparelho umidificador de ar com tecnologia ultrassônica, destinado à umidificação de ambientes, com emissão de névoa fria , reservatório de água com capacidade mínima de 3,5 litros e sistema de desligamento automático quando o reservatório estiver vazio ou em condição equivalente de segurança . Deve possuir funcionamento com baixo nível de ruído , adequado para utilização em ambientes internos, e sistema de controle que permita o acionamento e desligamento do equipamento e, quando disponível, o ajuste da intensidade de emissão da névoa. Deve possuir alimentação elétrica bivolt automática , compatível com tensões de 127 V e 220 V, frequência de 60 Hz, ou faixa de tensão equivalente que permita seu funcionamento nas referidas redes elétricas. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado , acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à categoria, inclusive às exigências de certificação/registro do INMETRO , quando aplicáveis. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses , contados a partir do recebimento definitivo, prestada pelo fabricante ou fornecedor, conforme legislação aplicável.	13	08 - CEI 05 - DTAd
AQUECEDOR DE AR, TIPO TERMOVENTILADOR: aparelho portátil para aquecimento de ambientes, com tecnologia de aquecimento por elemento cerâmico PTC ou tecnologia equivalente, com potência mínima de 1.500 W . Deve possuir, no mínimo, termostato regulável , permitindo o controle da temperatura, e dispositivos de segurança que promovam o desligamento automático do equipamento em caso de tombamento ou inclinação que comprometa sua operação segura , bem como proteção contra superaquecimento, quando aplicável à tecnologia do equipamento. Deve possuir controle de		

funcionamento que permita, no mínimo, ligar e desligar o aparelho e selecionar níveis de aquecimento ou ajuste equivalente. Deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática , compatível com tensões de 127 V e 220 V, frequência de 60 Hz, ou faixa de tensão equivalente que permita seu funcionamento nas referidas redes elétricas. O equipamento deverá possuir estrutura adequada para uso portátil, com estabilidade durante a utilização e dispositivos ou recursos destinados a garantir a segurança de operação. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à categoria , inclusive às exigências de certificação do INMETRO , quando aplicáveis. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado , acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses , contados a partir do recebimento definitivo, prestada pelo fabricante ou fornecedor, conforme legislação aplicável.	05	05 - CEI
BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE BANCADA: equipamento destinado ao fornecimento de água natural e gelada, com capacidade do reservatório de, no mínimo, 10 litros , gabinete em aço inoxidável ou material equivalente com resistência à corrosão e adequado ao uso contínuo. Deverá possuir 02 (duas) torneiras ou pontos de saída , sendo 01 (um) para água natural e 01 (um) para água gelada. O sistema de refrigeração deverá ser por compressor, com capacidade de refrigeração de, no mínimo, 2,5 litros por hora , e vazão de água de, no mínimo, 30 litros por hora , conforme especificações do fabricante. O equipamento deverá possuir serpentina interna em aço inoxidável, preferencialmente AISI 304, ou material equivalente que atenda aos requisitos de resistência à corrosão e segurança para contato com água potável. Deverá possuir sistema de filtragem compatível com o tratamento de água para consumo humano, com elemento filtrante de carvão ativado ou tecnologia equivalente, devidamente certificado ou avaliado conforme as normas e exigências aplicáveis. Deverá contar com termostato ou dispositivo equivalente para regulação da temperatura da água gelada, permitindo o ajuste conforme a necessidade de utilização. O equipamento deverá possuir bandeja coletora de água (pingadeira), removível para higienização, preferencialmente com sistema de drenagem; conexões compatíveis com instalação em rede hidráulica de 1/2 polegada; e pressão de operação compatível com a rede hidráulica do local de instalação, atendendo, quando aplicável, à faixa de 20 a 200 kPa . A alimentação elétrica deverá ser de 127 V , com frequência de 60 Hz , compatível com as instalações elétricas do local. O consumo de energia elétrica deverá ser compatível com a categoria e a capacidade do equipamento, devendo ser informado pelo fabricante. O produto deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de conformidade e certificação compulsória aplicáveis, quando exigidos pela regulamentação vigente. O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso , acompanhado de manual de instruções em português, elementos necessários à instalação e ao funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses , contada a partir do recebimento definitivo.	05	04 - DTAd 01 - STS
PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, DE PISO: equipamento destinado ao fornecimento de água para consumo humano, com reservatório de capacidade mínima de 25 litros , confeccionado em material apropriado para contato com água potável, resistente e de fácil higienização. Deve possuir sistema		

de refrigeração capaz de fornecer água refrigerada para consumo, com desempenho compatível com utilização em ambiente de uso coletivo e de grande circulação de pessoas. Deve possuir sistema de filtragem, com elemento filtrante substituível, destinado à melhoria da qualidade da água para consumo humano. O elemento filtrante deverá estar disponível para reposição no mercado nacional e ser de fácil substituição. Deve possuir aparador/bandeja coletora de água, preferencialmente removível, que facilite a limpeza e higienização do equipamento. Deve possuir estrutura de piso, estável e adequada à utilização em ambientes institucionais e de uso coletivo, com acabamento resistente à corrosão e de fácil limpeza. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes aplicáveis à categoria, inclusive às exigências de certificação e conformidade do INMETRO, quando aplicáveis. Alimentação elétrica em 127 V, frequência de 60 Hz, ou tensão conforme necessidade do local de instalação, com plugue e demais componentes elétricos em conformidade com as normas técnicas vigentes. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive elemento filtrante inicial, quando necessário. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prestada pelo fabricante ou fornecedor, conforme legislação aplicável.	03	01 - DTAd 02 - CEI
LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,1 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W: aparelho eletrodoméstico para processamento e trituração de alimentos, com potência nominal mínima de 1.400 W. Deve possuir copo /jarra com capacidade total mínima de 3,1 litros, confeccionado em inox, acompanhado de tampa com vedação eficiente e sobretampa dosadora para adição de ingredientes durante o funcionamento. Deve possuir conjunto de facas integradas ou removíveis em aço inoxidável de alta durabilidade, adequadas para triturar alimentos sólidos. Deve apresentar controle de velocidade com múltiplas graduações e função "Pulsar" ou equivalente. Deverá possuir alimentação elétrica em tensão de 127 V, frequência de 60 Hz. O equipamento deverá possuir estrutura robusta com base antiderrapante, garantindo estabilidade total durante a utilização, e sistema de travamento de segurança que impeça o funcionamento das lâminas caso o copo não esteja corretamente encaixado na base motora. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à categoria, ostentando obrigatoriamente o selo de certificação compulsória de segurança e o Selo Ruído, ambos do INMETRO. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prestada pelo fabricante ou fornecedor, conforme legislação aplicável.	02	02 - CEI
FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER): equipamento para preparo de alimentos por circulação de ar quente, com capacidade interna de 11 a 12 litros, potência entre 1.800 W e 2.000 W, controle de temperatura com faixa de ajuste de 80 °C a 200 °C, alimentação elétrica em 110/127 V, funcionamento em corrente alternada. Deverá possuir cesto ou recipiente removível para preparo dos alimentos, com material e acabamento adequados ao uso culinário e à higienização, além de dispositivos de segurança compatíveis com o equipamento. O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia do fabricante, conforme legislação aplicável.	03	02 - Dtd 01 - AJ

SANDUICHEIRA ELÉTRICA: equipamento destinado ao preparo e aquecimento de sanduíches e alimentos similares, com potência mínima de 750 W, alimentação elétrica em 110/127 V, dotado de chapas ou placas de aquecimento com revestimento antiaderente, resistentes e de fácil limpeza. Deverá possuir capacidade para preparo simultâneo de, no mínimo, 02 (dois) sanduíches, com sistema de fechamento das chapas e alça ou pegador com isolamento térmico, de modo a proporcionar segurança durante o manuseio. Deverá possuir indicadores luminosos de funcionamento e/ou aquecimento, controle automático de temperatura ou sistema equivalente de controle térmico, bem como dispositivo de proteção contra superaquecimento. O equipamento deverá apresentar estrutura e acabamento resistentes, adequados ao uso contínuo, possuir base com apoio antiderrapante e permitir fácil higienização. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português, cabo e plugue compatíveis com a tensão especificada e garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo, ou garantia do fabricante, prevalecendo a que for mais vantajosa para a Administração.	02	01 - AG 01 - AJ
--	----	------------------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.606,19

8.1. O valor inicialmente estimado para a contratação é de R\$ 58.606,19 (cinquenta e oito mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, compostos por diferentes tipos de eletrodomésticos, opta-se pelo parcelamento da solução em itens/lotes, conforme as características e especificações de cada equipamento, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133 /2021.
- 9.2. O parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente viável, uma vez que os equipamentos possuem características distintas, não havendo necessidade de fornecimento por uma única empresa para garantir a compatibilidade, padronização ou funcionamento dos produtos. A divisão em itens permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- 9.3. A adoção do critério de julgamento por menor preço por item possibilita que empresas especializadas em determinados equipamentos possam participar da disputa, evitando a restrição indevida da competitividade e reduzindo o risco de dependência de um único fornecedor.
- 9.4. Ressalta-se que o parcelamento não prejudica o gerenciamento da contratação, considerando que a entrega será realizada de forma única por cada fornecedor vencedor, dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, permitindo o adequado recebimento e fiscalização dos bens.
- 9.5. Dessa forma, o parcelamento da solução em itens individuais apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois promove maior competitividade, amplia a possibilidade de participação de fornecedores, favorece a obtenção de melhores preços e atende aos princípios da eficiência e economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Geral do Campus, uma vez que está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento de planejamento que consolida as demandas de bens e serviços necessárias ao atendimento das atividades administrativas e operacionais da instituição.

11.2. A aquisição de eletrodomésticos está relacionada à necessidade de manutenção e adequação da infraestrutura das unidades requisitantes, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas, melhoria das condições de trabalho e substituição de equipamentos que apresentem necessidade de reposição, desgaste, obsolescência ou insuficiência para atendimento das demandas existentes.

11.3. A contratação está em consonância com os objetivos institucionais, ao promover a utilização eficiente dos recursos públicos, garantindo a aquisição de bens adequados às necessidades identificadas, com observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e racionalização das contratações públicas.

11.4. A realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico está alinhada às diretrizes de planejamento da Administração, considerando tratar-se de bens comuns, com especificações padronizadas e ampla disponibilidade no mercado, possibilitando maior competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

11.5. Dessa forma, a contratação contribui para o cumprimento das necessidades previstas no planejamento institucional, assegurando que os recursos destinados à aquisição sejam aplicados de forma planejada e compatível com as prioridades administrativas da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

2.1. A presente contratação tem como objetivo proporcionar a aquisição de eletrodomésticos adequados às necessidades das unidades requisitantes, garantindo melhores condições de funcionamento dos ambientes e suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela instituição.

12.2. Com a aquisição dos equipamentos, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

12.2.1. Atendimento das demandas institucionais, assegurando a disponibilidade de equipamentos necessários ao adequado funcionamento dos setores;

12.2.2. Substituição de equipamentos inadequados, desgastados ou obsoletos, reduzindo possíveis interrupções nas atividades decorrentes de falhas ou insuficiência dos equipamentos existentes;

12.2.3. Melhoria das condições de trabalho, proporcionando maior conforto, funcionalidade e eficiência aos usuários dos ambientes institucionais;

12.2.4. Maior eficiência operacional, com a disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades atuais das unidades;

12.2.5. Otimização dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento licitatório que possibilite a ampla concorrência e a obtenção de propostas economicamente vantajosas;

12.2.6 Padronização e adequação dos equipamentos adquiridos, garantindo que os produtos atendam aos requisitos técnicos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade estabelecidos pela Administração.

12.3. Além dos benefícios operacionais, a contratação contribui para o cumprimento dos princípios da eficiência, planejamento e economicidade, assegurando que a Administração disponha de infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

12.4. A solução proposta permitirá à Administração atender às necessidades identificadas de forma planejada, evitando aquisições emergenciais e proporcionando maior previsibilidade na gestão dos recursos destinados à manutenção e melhoria da infraestrutura institucional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Serão elaborados Termo de Referência (TR), Matriz de Riscos e Edital para viabilizar o processo licitatório para esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica dos equipamentos adquiridos, ao descarte de embalagens e, futuramente, à destinação dos equipamentos ao final de sua vida útil.

14.2. Com o objetivo de minimizar esses impactos, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade aplicáveis aos eletrodomésticos, priorizando, quando couber, equipamentos que apresentem maior eficiência energética, conforme classificação estabelecida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e demais normas vigentes, contribuindo para a redução do consumo de energia e dos custos operacionais ao longo da utilização dos bens.

14.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos de forma adequada, adotando medidas para redução de resíduos, especialmente quanto às embalagens utilizadas no transporte, observando, quando aplicável, práticas de reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados.

14.4. Ao final da vida útil dos equipamentos, a Administração deverá observar as normas aplicáveis relativas ao descarte e à logística reversa de produtos eletroeletrônicos, quando cabível, visando evitar a disposição inadequada de resíduos e promover a destinação ambientalmente responsável.

14.5. Dessa forma, a contratação busca conciliar o atendimento da necessidade administrativa com a adoção de práticas sustentáveis, reduzindo potenciais impactos ambientais e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela **viabilidade da contratação** para aquisição de eletrodomésticos, por meio de **Pregão Eletrônico**, com entrega única, pois a solução atende à necessidade da Administração, considerando que se trata de bens comuns, disponíveis no mercado, com especificações objetivas, possibilitando ampla competitividade e obtenção de proposta vantajosa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILO FLAVIO DEPLACIDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 17:00:22.

TATIANE DE FATIMA PINEIZ

Solicitante



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 16:03:18.

GUSTAVO MARCELINO DE AMORIM

Solicitante



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 15:58:28.

ELIDA DANIELE DE ANTONIO

Solicitante



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 16:07:27.

RICARDO BENEDITO FONTE BASSO

Solicitante



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 07:55:45.

LUIS EDUARDO FAGIAN SERRANO

Solicitante



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 17:01:01.

GABRIELA VAROLI SAUER

Solicitante



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 16:19:07.

